



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 5055/2020, EDITAL Nº 2950/2019.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA PC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2025, ou até que seja concluído o processo de licitação para nova contratação, nos termos do Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e conforme ofício nº 031/2025 - SMF anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 14 de janeiro de 2025.


Empresa PC Serviços em Tecnologia

Da informação Ltda
Contratada


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº 031/2025 – SMF

Caçapava do Sul, 10 de janeiro de 2025.

À sua Excelência o Senhor,
Marcelo C. Spode,
Prefeito de Caçapava do Sul,
Nesta Cidade.

Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 066

Em 10/01/25

Fernando Reis

Senhor Prefeito,

Considerando que o Contrato nº 5055/2020 atingirá o prazo máximo previsto na Lei 8.666/93 em 31/01/2025, e a gestão anterior não solicitou nova Licitação para empresa de prestação de serviço para efetuar a manutenção corretiva, consultoria e assessoria na área da Tecnologia da Informação para elaboração, estudo de viabilidade técnica, execução, dos projetos na área de informática para a Prefeitura de Caçapava do Sul, solicitamos autorização para Aditivo ao Contrato nº 5055/2020 com a empresa PC Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, pelo período de seis (06) meses, ou até a conclusão do Processo de Licitação, que está em sua fase inicial, a partir da data de seu vencimento.

Atenciosamente.

FLÁVIO AUGUSTO SOARES BARREIRO,
Secretário de Município da Fazenda.

DE ACORDO

10/01/2025

Dilvane Loreto Taimé
SEC. GERAL

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO	
CORRESPONDÊNCIA: Ofício nº. 031/2025	
SECRETARIA : Todas	DATA: 10/01/2025
NOME DA PESSOA OU EMPRESA:Ponto Certo Soluções em Informática LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO: 5055/2020	
NÚMERO DO TERMO ADITIVO:	
DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO: * Prorrogação de Prazo por seis (06) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório	
JUSTIFICATIVA : Manutenção corretiva e assessoria na área da TI - Tecnologia da Informática, conforme as condições estabelecidas no Edital nº. 2950/2019	
ASSINATURA DO SECRETÁRIO:	
AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:	
OBS: para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento desta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.	